



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 018/2017  
**Decisão** : 113/2017-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.5.  
**Referência** : Auto de Infração nº 10351/2015  
**Interessado** : Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda - ME

**EMENTA:** Aprova o cancelamento do Auto de Infração nº 10351/2015 por apresentar erro de capitulação.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 018/2017, realizada no dia 18 de outubro de 2017, apreciando o Auto de Infração nº 10351/2015 em nome da Eletrobombas Comércio e Serviços Ltda – ME; considerando que a empresa foi autuada em 27/10/2015 por infringência à alínea “a” do art. 6º, da Lei Federal nº 5.194/66 (pessoa jurídica que não possui objetivo social relacionado às atividades fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, mas que executa atividade técnica nos termos da Lei Federal nº 5.194/66); considerando que o referido auto de infração apresenta erro de capitulação no enquadramento da infração, caracterizando, desta forma, vício processual, uma vez que a autuada possui em seu objeto social atividades concernentes às fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea, bem como possui registro no Crea-PE desde 12/12/2011; considerando que a infração deveria ser enquadrada no que preceitua o art. 1º da Lei Federal nº 6.496/77 (pessoa jurídica que deixa de registrar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente à atividade técnica desenvolvida); e, considerando ainda, o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Fernando Rodrigues de Freitas, favorável ao cancelamento do auto de infração, **DECIDIU, por unanimidade, votar favorável ao cancelamento do Auto de Infração nº 10351/2015, conforme parecer do relator.** Coordenou a sessão o Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior – **Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Ribeiro Russiano, Fernando Rodrigues de Freitas e Marcílio José Bezerra Cunha.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de outubro de 2017.

**Eng. Mecânico Alberto Lopes Peres Júnior**  
**Coordenador da CEEMMQ**